



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.100, de 26 de abril de 1994.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

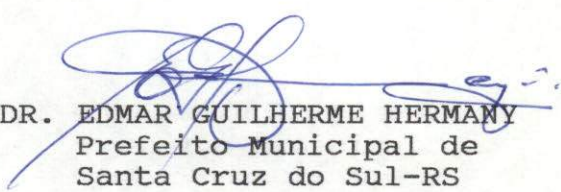
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

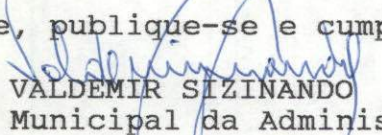
DECRETA:

ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de CR\$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de maio de 1994, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.088, de 30 de março de 1994.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



01-05-94
Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

P A R E C E R

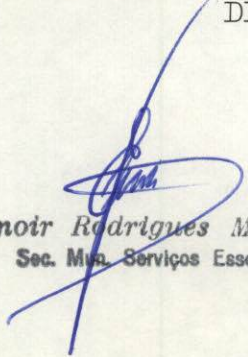
O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação o pedido de majoração da tarifa do transporte coletivo, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, é sugerir a V. Exa. a tarifa de CR\$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros reais), o que equivale a uma atualização de 47,00 % (quarenta e sete por cento).


Justificativa:

A solicitação de reajuste da Empresa Tolotti Oliveira & Cia. Ltda é de 57,00 % (cinquenta e sete por cento), o que elevaria a tarifa para CR\$ 460,00. Atualizada nos sa planilha, adicionados os 2,00 % (dois por cento) do mês ' passado, e com mais um aumento de combustíveis confirmado pa ra hoje em torno de 21,00 %, entendemos justificado a atuali zação da tarifa em torno de 47,00 % (quarenta e sete por cen to, uma vez que a inflação de abril deverá ficar entre 43,00% e 45,00 %.

TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO

DE CR\$ 293,00 para CR\$ 430,00


Enoir Rodrigues Machado
Sec. M. Serviços Essenciais


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul